



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. n. 131/2017/PS-GSE

Brasília, 13 de dezembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Envio de Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão - CAC**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento do Senado Federal, nos termos do § 5º do art. 222 da Constituição Federal, o Comunicado de Alteração de Controle Societário de Empresa Jornalística de Radiodifusão – CAC nº 40/2017, encaminhado por meio da Mensagem nº 449, de 16 de novembro de 2017, que comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB – Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBINO
Primeiro-Secretário

Recebido em 13 / 12 / 2017

Hora: 17 : 35

Diogo Geovani Paes Ferreira
Matrícula: 20051 SL3F/SGM



Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio e Televisão Nº 40, DE 2017

(Do Poder Executivo)

Origem: MSC 449/2017

Comunica aos Membros do Congresso Nacional, que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da união do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda,, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

AO ARQUIVO, EM / /

Mensagem nº 449

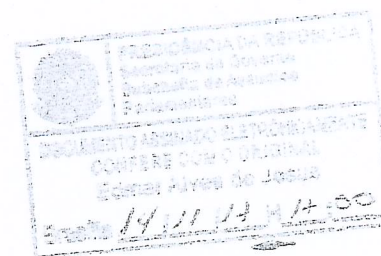
Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 222, § 5º, da Constituição, alterado pela Emenda Constitucional nº 36, de 28 de maio de 2002, comunico a Vossas Excelências que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2017, que “Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná”.

Brasília, 16 de novembro de 2017.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized 'M' followed by a long, sweeping horizontal stroke that curves upwards at the end.

EM nº 00347/2017 MCTIC



Brasília, 19 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.056288/2016-65, que trata da transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, para a NC Comunicações S.A., cujos quadros societário e diretivo terão a seguinte composição:

NOME	COTAS
NC Broadcast Participações S.A.	99,66%
Carlos Eduardo Sanchez	0,34%
TOTAL	100%

NOME	CARGO
Carlos Eduardo Sanchez	Administrador

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o §4º, do art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, encaminho os autos a Vossa Excelência, para deliberação, e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, conforme previsto no §3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A. para a NC Comunicações S.A. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 38, **caput**, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no art. 94, § 4º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.056288/2016-65 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.857/0001-22, para a NC Comunicações S.A. entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0001-8, conforme Decreto de 27 de junho de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica a NC Comunicações S.A. advertida de que o serviço de radiodifusão de sons e imagens será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na forma estabelecida no inciso XII do **caput** do art. 49 da Constituição, observados os prazos e as condições originais.

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é transferida por este Decreto será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes e pelos seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

CAC 40/17
MSC. 449/2017

Aviso nº 546 - C. Civil.

Em 16 de novembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOCO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

Atenciosamente,


ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 17/11/17.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
 Sandra Costa Chefe de Gabinete



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES

COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E
INFORMÁTICA

TERMO DE CONHECIMENTO

**Ref.: Ato de Concessão e Renovação de Concessão de Emissora de Rádio
e Televisão nº 40/2017, do Poder Executivo**

Nos termos dos arts. 41, IV e 50, III, "a", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o Senhor Presidente determinou a leitura do documento em epígrafe, na reunião do dia 29/11/17.

Brasília, em 29 de novembro de 2017.

Luiz Gonçalves Neto

Secretário Executivo

CAC 40/2017**Comunicado de alteração do controle societário****Originado da MSC 449/2017**[Ficha na Internet](#)[Imprimir Ficha](#)**Autor**

Poder Executivo

Apresentação

17/11/2017

Ementa

Comunica aos Membros do Congresso Nacional, que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da união do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

Apreciação

-

Regime

-

Última Ação

-

Último Despacho

29/11/2017 - Leitura da Matéria

Resumo Pareceres Válidos**Comissão****Parecer**

Comissão de Ciência e Tecnologia,
Comunicação e Informática - CCTCI

-

Documentos Relacionados**Apensados**

-

Outros Documentos

Avulsos e Publicações (1)

Pareceres, Substitutivos e Votos (0)

Emendas (0)

Destaques (0)

Recursos (0)

Requerimentos (0)

Ofícios (0)

Espelho Comissão Especial (0)

Relat. Conf. Assinaturas (0)

Legislação Citada (0)

Indexação (0)

Histórico de Apensados (0)

Questões de Ordem Relacionadas (0)

Andamento**17/11/2017 PLENÁRIO - PLEN**

Apresentação do Comunicado de alteração do controle societário n. 40/2017, pelo Poder Executivo, que: "Comunica aos Membros do Congresso Nacional, que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da união do dia 16 de novembro de 2017, que 'Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná'".

22/11/2017 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados - MESA

À Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, para conhecimento e, após, encaminhe-se ao Senado Federal.

27/11/2017 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD de 28/11/2017.

27/11/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

Recebimento pela CCTCI.

29/11/2017 Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática - CCTCI

Leitura da Matéria

05/12/2017 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES - CCP

Autos à Seção de Autógrafos.

[Imprimir Ficha](#)

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO
N.º 40, DE 2017
(Do Poder Executivo)

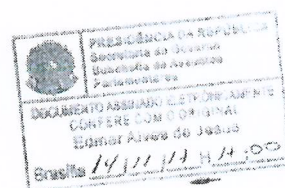
MSC nº 449/2017
AV nº 546/2017

Comunica aos Membros do Congresso Nacional, que foi autorizada, conforme Decreto de 14 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial da união do dia 16 de novembro de 2017, que "Autoriza a transferência direta da concessão outorgada originariamente à TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda,, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná".

DESPACHO:

À COMISSÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, PARA CONHECIMENTO E, APÓS, ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

LM nº 00347/2017 MCTIC



Brasília, 19 de Julho de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.056288/2016-65, que trata da transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., para executar o serviço de radiodifusão de sons e imagens, na localidade de Florianópolis, estado de Santa Catarina, para a NC Comunicações S.A., cujos quadros societário e diretivo terão a seguinte composição:

NOME	COTAS
NC Broadcast Participações S.A.	99,66%
Carlos Eduardo Sanchez	0,34%
TOTAL	100%

NOME	CARGO
------	-------

Carlos Eduardo Sanchez	Administrador
------------------------	---------------

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o §4º, do art. 94 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto n.º 52.795, de 31 de outubro de 1963, encaminho os autos a Vossa Excelência, para deliberação, e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional, conforme previsto no §3º do art. 223, da Constituição Federal.

Respeitosamente,

COORDENADORIA DE REGULAÇÃO/PR
Publicado em 16/11/2017

16 NOV 2017

DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Autoriza a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A. para a NC Comunicações S.A. para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, **caput**, inciso IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 38, **caput**, alínea "c", da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, e no art. 94, § 4º, do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e de acordo com o que consta do Processo nº 53900.056288/2016-65 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a transferência direta da concessão outorgada à RBS Participações S.A., entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 68.737.857/0001-22, para a NC Comunicações S.A. entidade privada inscrita no CNPJ sob o nº 79.227.963/0001-8, conforme Decreto de 27 de junho de 2008, para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Fica a NC Comunicações S.A. advertida de que o serviço de radiodifusão de sons e imagens será mantido em caráter precário enquanto não sobrevier decisão do Congresso Nacional acerca do pedido de renovação de concessão para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens, na forma estabelecida no inciso XII do **caput** do art. 49 da Constituição, observados os prazos e as condições originais.

Art. 3º A execução do serviço de radiodifusão cuja outorga é transferida por este Decreto será regida pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962 - Código Brasileiro de Telecomunicações, pelas leis subsequentes e pelos seus regulamentos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 14 de novembro de 2017; 196º da Independência e 129º da República.

